mantimentos das Embarcações de Guerra desta Estação. Não sei o numero que haverá, pois que he verdade que muitos já hão pedido Representação, porem como eu só pertendo reclamar aquelles que forão obrigados a assentar praça, e não os que entrarão voluntariamente para este Serviço, só no acto da reclamação he que poderei vir no conhecimento do mesmo existente. Deos Guarde a V.Sa muitos annos Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 16 de Setembro 1829.

J. A. Barboza

Para a Junta do Commercio do Rio de Janeiro

Setembro 21. Senhor. Tenho a honra de levar ao Alto conhecimento de V. M. I. a inclusa nota das alterações que haverão nos Direitos de Importação e Exportação de alguns generos segundo o Decreto deste Governo de 18 do corrente mez, cujos Direitos deverão ter principio desde 1º de Outubro do corr.te anno. Deos G.de a V. M. I. muitos annos como nos he mister. Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 21 de Setembro de 1829.

J. A. Barboza

Nota dos Direitos que deverão pagar os seguintes generos de Importação do 1º de Outubro em diante.

Matte, Tabaco do Paraguay e Missiones, por unico Direito Dez por cento sobre o valor do Mercado.
Queijos Vinte por cento sobre o mesmo valor do mercado.
Chapeos de Fabrica Estrangeira nove patacas de Direitos cada hum.
Sal Estrangeiro Dous pesos por Fanega.
Aguardente Quatro reales cada botijuela.

Direitos de Exportação.

Todos os Couros de Boi, vaca, Bezerro, e mais gado como Cavallos, Mulas &c pagarão 8 reales moeda corrente por cada hum.

Consulado Geral do Brazil em Buenos Ayres a 21 de Setembro de 1829.

J. A. Barboza